



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 104/2023/GAB/SECOM/PR

Brasília, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário  
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília/DF

**Assunto:** Requerimento de Informação 910/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. De ordem do Ministro-Chefe de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, faço referência ao OFÍCIO 194/2023 1º SEC/RI/E, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação 910/2023, de autoria do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

1) Deverão ser prestadas de forma detalhada, informações acerca dos contratos e remunerações pagas a cada um dos apresentadores citados.

A SECOM possui contratos firmados com quatro agências de propagandas, selecionadas por meio do processo licitatório 001/2021 na modalidade concorrência pública. Toda compra de mídia publicitária ocorre com a intermediação destas, seguindo a determinação da Lei 12.232/2010. A íntegra dos contratos está disponível para consulta do público na página da SECOM, pelo endereço: <https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/vigentes/publicidade>

Esclarecemos também que não houve (nem há) contratação direta entre a SECOM e apresentadores. Não havendo, dessa forma, detalhamento de contrato a apresentar neste requerimento.

2) Além disso, deverá detalhar o modelo legal de contratação para os dois profissionais, bem como o enquadramento normativo em que foram elaborados os contratos de pagamento em questão.

A participação dos citados ocorreu devido à compra de mídia, por intermédio das agências de publicidade licitadas, na modalidade merchandising em TV que prevê a veiculação de um anúncio em vídeo de 60 segundos acompanhado de um roteiro desenvolvido pelo anunciante (no caso, a SECOM) a ser lido pelo apresentador durante o programa.

Entende-se por gasto o valor efetivamente pago e estas ações de comunicação ainda estão passando pelo processo de verificação de conformidade, liquidação e efetivo pagamento dos serviços publicitários contratados, podendo haver alterações que impliquem em redução do valor. Portanto, não há ainda nota fiscal ou processo de faturamento que a SECOM possa disponibilizar para atender a este Requerimento.

2. Sendo o que havia a informar permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

**Lucas Monteiro Costa Dias**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Monteiro Costa Dias, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4416505** e o código CRC **F753DF98** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.002012/2023-11

SUPER nº 4416505

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210

Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>